

2005

**ACORDO INTERNO DE REPOSIÇÃO DE PERDAS DECORRENTES DOS ATRASOS SALARIAIS**

10

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO SÃO PAULO** e a **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**, neste ato representadas, respectivamente, por sua Reitora da PUC-SP, Profª Maura Pardini Bicudo Vêras, acompanhado de seus Vice-Reitores Acadêmico, Profa. Dra. Bader Burihan Sawaia e Comunitário Prof. João Décio Passos e Administrativo Prof. Flávio Mesquita Saraiva, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA PUC/SP - APROPUC**, neste ato representada por sua Presidenta Professora Priscilla Cornalbas, e o **SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO**, representado por seu Presidente Professor Luiz Antonio Barbagli, celebram o presente ACORDO INTERNO DE REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente acordo interno trata da reposição das perdas decorrentes dos atrasos salariais referente ao período compreendido entre junho de 2003 a junho de 2005, conforme a aplicação dos índices indicados nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A aplicação do índice de 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento) sobre um salário vigente em dezembro de 2003 foi pago em duas parcelas iguais: 50% em 24/05/2004 e 50% em 27/09/2004.

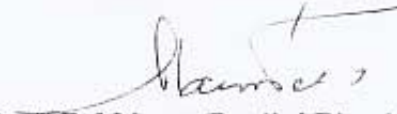
**CLÁUSULA TERCEIRA** A aplicação do índice de 12,1 % (doze vírgula um por cento) sobre o salário dos professores, a ser pago conforme abaixo descrito.


Parágrafo Primeiro – Do valor acima especificado, o equivalente a 60% (sessenta por cento) será pago em cinco parcelas fixas que serão creditadas a partir do dia 25 de julho de 2005, e as demais parcelas no 25º dia de cada mês, sendo a última parcela em 25 de novembro de 2005.

Parágrafo Segundo – Os 40% (quarenta por cento) restantes do montante descrito na cláusula terceira (12,1%) serão pagos no 24º dia de janeiro e fevereiro de 2007, com base nos salários praticados no ano de 2007 (dois mil e sete).

E por estarem de pleno acordo com os termos acima lavrados, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor, para que produza os seus devidos efeitos, promovendo posteriormente seu depósito junto à Delegacia Regional do Trabalho – DRT/SP, na forma da lei.

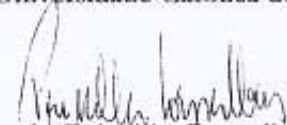
São Paulo, 07 de julho de 2005.

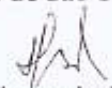
  
**Profª Drª Maura Pardini Bicudo Vêras**  
Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
Fundação São Paulo

  
**Profa. Dra. Bader Burihan Sawaia**  
Vice-Reitora Acadêmica da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

  
**Prof. Dr. João Décio Passos**  
Vice-Reitor Comunitário da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

  
**Prof. Dr. Flávio Mesquita Saraiva**  
Vice-Reitor Administrativo da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

  
**Profa. Priscilla Cornalbas**  
Presidente da Associação dos Professores da Pontifícia  
Universidade Católica de São Paulo - APROPUC

  
**Prof. Luiz Antonio Barbagli**  
Presidente do Sindicato dos Professores de São Paulo  
SINPRO